

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2278

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva

DECRETO Nº 8, de 30 de outubro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

QUADRO I (ACRÉSCIMO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO – 1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA
NATUREZA – 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R\$ 1.250,00
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

QUADRO II (REDUÇÃO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
VALOR R\$ 1.250,00
FONTE DE RECURSO: DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de outubro de 2025.

MONTE ALEGRE/RN, 07 de novembro de 2025

Fagner Ferreira da Silva-Presidente da Câmara

Rua Alfredo Xavier, SN, Centro, Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

Publicado por:  
FAGNER FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 24766884